



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 060

Brasília-DF, 28 de março de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

EDIÇÃO Nº 060**Brasília-DF, sexta-feira, 28 de março de 2025**

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto
Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
CORREGEDORIA	7
DIRETORIAS SETORIAIS	9
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	9
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	10
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	39

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTRARIA Nº 2012, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no Processo n.º 50611.000370/2025-93, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Mato Grosso, para a análise e aprovação da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras – RPFO, com reflexo financeiro positivo, bem como para a formalização do Termo Aditivo correlato, no âmbito do Contrato 11 00960/2015, firmado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO ENPA/CAVALCA/SAB/CONTÉCNICA**, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato nº 52/2025/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 11ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 25/3/2025.

Objeto: Elaboração de Projetos Básico e Executivo de engenharia e execução das obras de implantação e pavimentação na Rodovia BR-242/MT;

Rodovia: BR-242/MT;

Trecho: Divisa TO/MT (S. Felix Araguaia);

Subtrecho: Entr. BR-163/MT-242(B) (Sorriso);

Segmento: Km 486,32 ao Km 575,23;

Extensão: 88,91 Km;

Código SNV: PNV Inicial: 242BMT0590 - Acesso p/ Gaúcha do Norte - rio Curiservo/PNV - Final: 242BMT0595 - rio Curiservo - acesso p/ Vila Postinho Santiago do Norte

Vigência: 24/6/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 2056, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50008.001050/2024-98, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Amapá para a realização dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento por técnica e preço, em todas as suas fases, inclusive a preparatória, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de melhoramento, atualização e pavimentação da Rodovia BR-156/AP, Trecho Sul, cujos dados estão descritos abaixo, bem como a formalização e a lavratura dos termos aditivos decorrentes, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, conforme o Relato Conjunto Nº. 51/2025/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 11ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 25/3/2025.

Rodovia/UF: BR-156/AP;

Lote 2

Trecho: Cachoeira Santo Antônio - Front. Brasil/Guiana Francesa (Fim Ponte Internacional);

Subtrecho: Igarapé Água Branca BR- 156/AP - Entr AP-020(B) (p/Mazagão);

Segmento: km 87,10 ao km 149,10;

Extensão: 62 km;

SNV (201903a): 156BAP0040 / 156BAP0050.

Lote 03

Trecho: Cachoeira Santo Antônio - Front. Brasil/Guiana Francesa (Fim Ponte Internacional);

Subtrecho: Rio Cajari-Santa Clara – Entr. AP-030 (A)(Camaipi – Rio Vila Nova);

Segmento: km 149,10 ao km 210,18;

Extensão: 61,08 km;

Código do SNV: (201903a): 156BAP0050 / 156BAP0070;

Extensão Total: 123,08 Km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTARIA N° 2048, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.003034/2021-06, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 833, de 11 de fevereiro de 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 030, de 12 de fevereiro de 2021)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 718, de 30 de janeiro de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 022, de 31 de janeiro de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Presidente
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	2062440	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA N° 2050, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União,

de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.038333/2023-15, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6028, de 25 de outubro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 205, de 27 de outubro de 2023)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 578, de 24 de janeiro de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 018, de 27 de janeiro de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
GELSON MIRANDA JARDIM	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574374	Presidente
ALEXANDRE PAULINO DA PORCIÚNCULA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2063398	Membro
GILMAR SOLER SOLIMÕES	Analista em Infraestrutura de Transportes	1546802	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTRARIA Nº 2051, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.049573/2022-64, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6624, de 25 de novembro de 2022 (Publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3602, de 23 de julho de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 141, de 24 de julho de 2024)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	2062440	Presidente
ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2063398	Membro
JAMILE ARANTES CEOLIN	Agente Administrativo	1149891	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTRARIA Nº 2041, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77 e a Portaria nº 6.176, de 20/12/2024, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.023243/2021-68, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE LIMA GUILHERME**, Assessor Técnico da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, matrícula DNIT nº 3338-3, como Gestor Titular do Contrato nº 743/2021-DAQ/DNIT, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o **CONSÓRCIO ECOPLAN - SKILL - PM TECH**, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos de assessoramento, engenharia consultiva e gestão dos empreendimentos integrantes das ações de construção, operação e manutenção a cargo da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, mantendo-se como Gestor Substituto, nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto.

Art. 2º MANTER a servidora **ANGELA MARIA BARBOSA PARENTE**, Técnico de nível superior Engenheira, matrícula DNIT nº 0744813, como Fiscal Técnico do Contrato nº 743/2021, nos Produtos 01, 04 e 05, e como substituto, nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA MENEZES**, Coordenador de Gestão de Empreendimentos e Execução Orçamentária substituto, matrícula DNIT nº 20632030.

Art. 3º MANTER o servidor **ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2883-5, como Fiscal Técnico do Contrato nº 743/2021, no Produto 02, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3698-6.

Art. 4º MANTER o servidor **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3698-6, como Fiscal Técnico do Contrato nº 743/2021, no Produto 03, e como substituto, nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2883-5.

Art. 5º MANTER a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 743/2021, e como substituta, nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, a servidora **FABIANA RAMOS DA LUZ COELHO**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 3422-3.

Art. 6º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 7º Fica alterada a Portaria nº 5424, de 04 de novembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 215 de 06 de novembro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTRARIA Nº 1849, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de

novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.022412/2024-95 e 50600.026081/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação de serviços especializados Apoio à Fiscalização Remota por meio da Disponibilização, Manutenção e Operação dos Centros de Controle Operacionais - CCOs no Distrito Federal e nos Estados do Espírito Santo, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Amazonas, Maranhão, Ceará, Piauí, Bahia, Sergipe, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Pará, Rondônia, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO T&S-SISCON-ÚNICA**, tendo como líder a Empresa **T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALENCAR , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 7721-8 e SIAPE nº 8441408. Substituto: o servidor DAVI COSTA MELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4737-6 e SIAPE nº 206358-4
		SEDE/DNIT Titular: o servidor DAVI COSTA MELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4737-6 e SIAPE nº 206358-4. Substituto: o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALENCAR , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 7721-8 e SIAPE nº 8441408.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia Titular: o servidor NERISVALDO GUILHERME DA SILVA , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas nº.º DNIT 5187-0 e SIAPE nº 2061360 Substituto: o servidor ARY FERREIRA LIMA JUNIOR , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrículas DNIT nº 6212 e SIAPE nº 1752194
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo Titular: o servidor LEANDRO JOSÉ GROBBERIO FRANCHINI E SILVA , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº.º 4597-7 e SIAPE nº 2063865. Substituto: a servidora ANA PAULA FERNANDES MIRANDA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3301-4 e SIAPE nº 1547120.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul Titular: o servidor FLORISVALDO OLIVEIRA JUNIOR , Engenheiro, Matrículas DNIT nº 6201- 4 e SIAPE nº 3285909. Substituto: o servidor ALLAN NUNES FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5565-4 e SIAPE nº 2233209.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso Titular: a servidora MARGARETH GUGELMIN OKADA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 157255-1 e SIAPE nº 3638.

	<p>Substituto: o servidor VANDERLEI MIGUEL DA COSTA, Engenheiro, Matrículas DNIT nº 1592-0 e SIAPE nº 1182977.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo</p>
	<p>Titular: o servidor LEONARDO FELIPE DOMINGOS DA SILVA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3122 e SIAPE nº 1548773.</p> <p>Substituto: o servidor NIVALDO ALVES DE CARVALHO, Chefe de Serviço de Operações Terrestre, Matrículas DNIT nº 6337 e SIAPE nº 106575-1.</p>
	<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco</p>
	<p>Titular: o servidor CRISTIANO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ, Agente de Trânsito, DNIT nº 2743 e SIAPE nº 1105131.</p> <p>Substituto: o servidor ESDRAS DE MELO SOUZA, Agente de Trânsito, DNIT nº 5101 e SIAPE nº 1925522.</p>
	<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul</p>
	<p>Titular: o servidor EDER VALDIR SCHAEFER, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5054-7 e SIAPE nº 2061963.</p> <p>Substituto: o servidor GUNTER ROLAND SCHROETER, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5046-6 e SIAPE nº 2062206.</p>
	<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná</p>
	<p>Titular: os servidores EDUARDO MAKSEMV MATOSO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5633-2 e SIAPE nº 01680632, e o servidor CARLOS AUGUSTO WOSNIACKI, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4498-9 e SIAPE nº 2063623.</p> <p>Substituto: os servidores EDER PEREIRA DA COSTA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4638-8 e SIAPE nº 2063469, e o servidor JONSON ROSA DE FARIA, Datilógrafo Matrículas DNIT nº 1257-2 e SIAPE nº 0865338.</p>
	<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí</p>
	<p>Titular: o servidor LUAN DE ABREU SOUZA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4954-9 e SIAPE nº 20630991</p> <p>Substituto: o servidor JUSCELINO ROBERTO ALVES, Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 1127-4 e SIAPE nº 11616639.</p>
	<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Goiás e Distrito Federal</p>
	<p>Titular: o servidor MARCUS VINICIUS ARAUJO ARRUDA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5198-5 e SIAPE nº 1750127.</p> <p>Substituto: o servidor HUGO BASTOS DE SOUZA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3382-0 e SIAPE nº 1554881.</p>
	<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão</p>

	<p>Titular: o servidor THADEU FELIPE LOPES SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4901-8 e SIAPE nº 2064170.</p> <p>Substituto: o servidor OCIVAM SOARES DA SILVA, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 32034 e SIAPE nº 1546908.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba</p> <p>Titular: o servidor CLAYTON HENRIQUE RIBEIRO FONSECA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3026-0 e SIAPE nº 1547670.</p> <p>Substituto: o servidor HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4295-1 e SIAPE nº 1519843.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina</p> <p>Titular: o servidor JOEL LEANDRO APARECIDO DE SANTANA, Agente de Autoridade de Trânsito, Matrículas DNIT nº 1710-8 e SIAPE nº 109774.</p> <p>Substituto: o servidor FELIPE TIAGO JOENCK, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4570-5 e SIAPE nº 20637721.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte</p> <p>Titular: a servidora MARLENE SOARES NOBRE, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4375-3 e SIAPE nº 1799318.</p> <p>Substituto: o servidor ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO, Engenheiro, Matrículas DNIT nº 1992-5 e SIAPE nº 1104240.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará</p> <p>Titular: o servidor DANIEL LEITE MACHADO, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4940-9 e SIAPE nº 2063186.</p> <p>Substituto: o servidor EPITÁCIO ALBERTO PEREIRA DE MELO, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5014-8 e SIAPE nº 1317799.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará</p> <p>Titular: a servidora ERIKA MEDEIROS SALIM, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3034-1 e SIAPE nº 1547726.</p> <p>Substituto: o servidor SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4228-5 e SIAPE nº 1892225.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia</p> <p>Titular: a servidora SILVIA GOMES DO SANTOS, Engenheiro, Matrículas DNIT nº 5894-7 e SIAPE nº 3010524.</p> <p>Substituto: o servidor RICARDO DA COSTA MARTINS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4558-6 e SIAPE nº 2062140.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe</p>
--	---

		<p>Titular: o servidor ZENÓBIO AMARO DE SANTANA JUNIOR, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4002-9 e SIAPE n.º 1743807 Substituto: o servidor MARCONI TAVARES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 5085 e SIAPE n.º 2060944.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado Minas Gerais</p>
		<p>Titular: a servidora CARLA REGINA PINTO LEITE, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4412-1 e SIAPE n.º 2060583 e o servidor FRANCISCO ALVES GOMES NETO, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4468-7 e SIAPE n.º 20644411. Substituto: o servidor DEMÉTRIUS NOLASCO VALADÃO, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3099-6 e SIAPE n.º 135.904-8 e o servidor TIAGO OLIVEIRA MOREIRA, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrículas DNIT n.º 4744-9 e SIAPE n.º 206415-3</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas</p>
		<p>Titular: o servidor KEYTSON COUTINHO DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4213-7 e SIAPE n.º 1891290. Substituto: o servidor ANDRE FILLIPPE FARIA DE OLIVEIRA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 6356-8 e SIAPE nº 3443045.</p>
	Gestores do Contrato	<p>Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.</p>

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT/DIR do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT;

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão n.º 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTRARIA Nº 2082, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. Sei! (20195263), e do Ato de designação constante na Portaria DG/DNIT nº 507, de 1º/2/2022, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 23, de 2/2/2022, Seção 2, pág. 35, tendo em vista o consignado no Processo Sei nº 50620.000486/2024-32, e

CONSIDERANDO a 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras, sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com declaração da Fiscalização do Contrato nº 20 00563/2023, aprovando a 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras, através da Nota Técnica 6 (SEI nº 20625887) e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Resumido de RPFO (SEI nº 20634987) lavrado pelo Coordenador de Engenharia e pelo Chefe do Serviço de Construção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, o qual restou concluído não haver incorreções no Relatório da pretendida revisão;

CONSIDERANDO a aceitação da RPFO pelo Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas por meio do Despacho (SEI nº 20635008) (assinado pelo substituto);

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 1092, de 02 de março de 2023 (SEI nº 13877359), a qual delega competência plena para conduzir os

procedimentos licitatórios em todas as suas etapas, incluindo a formalização de Revisões de Projeto em Fase de obras e seus respectivos termos aditivos,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras com reflexo financeiro positivo em relação ao projeto executivo, que necessitará de um termo aditivo com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 20 00563/2023, cujos dados estão descritos a seguir:

Contrato: 20 00563/2023

Empresa: Consórcio Remanescente do Lote 07 FP – LP – ENGEMAT

Objeto: Conclusão das obras remanescentes do Lote 07 (Interseção de Porto Real do Colégio) e DIV AL/SE, da BR 101/AL.

Trecho: DIV. PE/AL – DIV. AL/SE

Subtrecho: ENTR. AL-225(A) – DIV AL/SE

Segmento: km 244,14 – km 245,36

Extensão: 1,22 km

Art. 2º INFORMAR que a aprovação relatada no Art. 1º refere-se, exclusivamente, aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º INFORMAR, ainda, que o Superintendente Regional aprovou a presente RPFO, referente ao contrato 20 00563/2023, por meio do Parecer Técnico de RPFO 15, Id. Sei! (20700326).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO.

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTRARIA Nº 1997, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do processo nº 50605.000211/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00543/2023 (15694730), firmado com o **RISE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, CNPJ nº 16.935.970/0001-19, segundo o Processo nº 50605.000211/2023-14, cujo objeto é: “prestação de serviços de Treinamentos e Eventos Corporativos de Equipes, incluindo jogos corporativos *indoor* e *outdoor*, para operacionalizar o Programa de Elevação da Produtividade e Integração Organizacional dos profissionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia”.

Gestor do Contrato/Ordenador de Despesas	Titular, ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484. Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Gestor da Execução do Contrato	Titular, o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo. Substituto, o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular, o servidor DANIEL LEAL SANTOS , Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, matrícula DNIT nº 4422-9, matrícula SIAPE nº 2065620, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituta, a servidora IANAE DE OLIVEIRA , matrícula DNIT nº 4544-6, matrícula SIAPE nº 2060160, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transporte.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e

elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;

9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando for o caso, e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;

19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5368, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 184, de 26/09/2024.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTEARIA Nº 1989, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU edição 24 de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50615.000279/2023-76,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 376, de 17/01/25, publicada na edição do Boletim Administrativo nº 019, de 28/01/25.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores abaixo para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00216/2024-00, a cargo da empresa **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, na Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia Federal: BR - 222/MA; Trecho: Divisa PI/MA(Repartição/PI) – Divisa MA/PA(rio Itinga); Subtrecho: Fim Pista Dupla Santa Luzia do Tide – Entr. MA-006(Arame); Segmento: km 408,30 ao km 502,00; Extensão: 93,70 km.

Gestor	Titular: JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula SIAPE nº 338381-6 Substituto: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Coordenador de Engenharia; Matrícula SIAPE nº 209703-8
Fiscal Técnico	Titular: CARLOS CÉSAR CARDOSO LIMA ; Agente de Serviços de Engenharia; Matrícula DNIT nº 1596-2 Substituto: FELIPE FERREIRA OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 6338-0
Fiscal Administrativo	Titular: OGIRLANDE RODRIGUES AGUIAR , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 4998-0 Substituto: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 49204

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1990, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU edição 24 de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50615.000606/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 388 de 17 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 014, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00487/2024-00, a cargo da empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, na Execução dos Serviços Emergenciais na Rodovia Federal: BR - 222/MA Trecho: Divisa PI/MA (Repartição/PI) – Divisa MA/PA (rio Itinga); Subtrecho: Entr. BR-222/316/AV. do Contorno (Santa Inês) - Início Pista Dupla Santa Luzia do Tide; Local: km 364,60:

Gestor	Titular: JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 6268-5 Substituto: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3708-0
Fiscal Técnico	Titular: CARLOS CESAR CARDOSO LIMA , Agente de Serviços de Engenharia, Matrícula DNIT nº 1596-2 Substituto: FELIPE FERREIRA OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 6338-0
Fiscal Administrativo	Titular: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4920-4 Substituto: OGIRLANDE RODRIGUES AGUIAR , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 4998-0

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinado medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTRARIA Nº 1830, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 50611.000736/2025-24, resolve:

Art. 1º. **LOCALIZAR** os servidores constantes conforme o quadro abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM MATO GROSSO	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
DJALMA SILVESTRE FERNANDES	3342152/6254-5
NAA - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
FHREDRICO PEREIRA SABINO DA SILVA	1875014/4820-8
NUPFE - NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
SOLANGE DE HOLANDA ROCHA	1381114/5838-6
SELIC - SERVIÇOS DE CADASTRO E LICITAÇÕES	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
JONATAS LACERDA DE SÁ	1547748/2933-5
REGIANE DE ARRUDA SOUZA ELY	1743133/4826-7
NUCOM - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
CELMIS LENIZE MONTEIRO	1096276/1964-0
CAF - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
ANTONIO JONATAN LIMA SETUBAL	3442681/6298-7
MARCELO GUILHERME DE SOUZA	1547746/3164-0
MARCKSON PEREIRA GONÇALVES	2062808/5038-5
ODY MARIA FALBOT DAS CHAGAS	1168010/0454-5
RITA DE CASSIA DE FRANÇA FERRAZ	1573453/3639-0

EDIÇÃO Nº 060

Brasília-DF, sexta-feira, 28 de março de 2025

SAINT CLAIR RIBAS NERY	1149600/6307-0
SECONF - SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
ADELITA DE ARRUDA MAGALHÃES	
REBECA MACEDO DA LUZ FERNANDES	858420/0498-7
SGP - SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
FABIANO TOCANTINS DA SILVA	1726664/4799-6
SONIA MARIA ALMEIDA DONATI	858422/1589-0
SELOG - SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E INFORMÁTICA	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
ALEXANDRE LUIS SALIES	2060351/4797-0
CELIO MARQUES SILVA	3186792/6035-6
CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY	1168004/1562-8
GILMAR VIEIRA DA SILVA	1556631/3399-5
MARCIO EULALIO BULHÕES	1087306/1582-2
JUNIO DE PINHO E SILVA	3243372/6036-4
SI - SETOR DE INFORMÁTICA	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA	1571185/3560-2
COENGE - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
BRIDES PINTO DE MAGALHÃES	858846/1560-1
CARMEM REGINA LINHARES PEREIRA RESENDE	1571860/3526-2
DEISE YOKO TAKIMOTO AOKI	1577159/3775-3
MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA	1740555/3975-6
MARCELO REZENDE DOS SANTOS	1740731/3974-8
SCT - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO TERRESTRE	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	2063072/4855-0
SMT - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERRESTRE	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
MARIA BIANCRA SILVA DE SOUZA	1086000/5548-4
SPP - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
ISAURA TITON	1096396/4830-5
LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA	1547322/3173-9
SDRMA - SERVIÇO DE DESAPROPRIAÇÃO, REASSENTAMENTO E MEIO AMBIENTE	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA	2063116/4854-2
JARDES TONE DOS SANTOS PACHECO	1168184/1573-3
SOT - SERVIÇO DE OPERAÇÕES TERRESTRE	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
MARGARETH GUGELMIN OKADA	1572551/3638-2
RICARDINO MARTINS MONTANHA	1571047/3562-9
VANDERLEI MIGUEL DA COSTA	1182977/1592-0
SEA - SERVIÇO DE ENGENHARIA AQUAVIARIA	
NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
FABIO RONY TAVARES DE MENEZES	1891494/4200-5
SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE CUIABÁ/MT	

EDIÇÃO Nº 060

Brasília-DF, sexta-feira, 28 de março de 2025

NOME	MATRICULA SIAPE/DNIT
DEISE DA SILVA TORRES	1547242/3171-2
SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE CÁCERES/MT	
BENEDITO SANTANA	858436/1557-1
JOARA VERUSKA LEITE MORAIS	1168183/1966-6
JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO REIS	2060341/4804-6
LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA	1789322/4084-3
RAFAEL SALLES PEREIRA	2307406/6305-3
VALTEMIS CATARINO RIBEIRO DE FRANÇA	850246/1591-1
SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE RONDONÓPOLIS/MT	
NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO	1677083/4202-1
PAULO DINIZ DA SILVA	0858334/1587-3
SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE SORRISO/MT	
KENYA DA SILVA SOUZA	2090420/5368-6
SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	
BIANCA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	1185908/6299-5
LAERCIO COELHO PINA	2098167/3175-5
SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE ÁGUA BOA/MT	
LEONARDO GONÇALVES BEZERRA	1084608/6301-0
OTTO ZITTLAU	1570963/3563-7
SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE CAMPO VERDE/MT	
FABIO LOTUFO MULLER	2235688/5580-8
JACKSON REINOLDO SCKENKEL	1547334/3172-0
MATHEUS RIECHEL FERREIRA	3442717/6304-5
SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE CONFRESA/MT	
ALEX DE JESUS ROCHA	2231814/5545-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2028, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 550611.003915/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **RITA DE CÁSSIA DE FRANÇA FERRAZ**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE/DNIT nº 1573453/3639, presidente, **CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE/DNIT nº 1168004/1562, membro e **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte, matrícula SIAPE/DNIT nº 1556631/3399, membro, para comporem a comissão com a finalidade do Termo de Recebimento Definitivo conforme o Art. nº 73, Inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do contrato SR/MT nº 213/2021, foi elaborado o Termo de Recebimento Provisório pelo fiscal do contrato deste processo, conforme o Art. nº 73, Inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, que tem por objeto Prestação de serviços de ampliação, alteração, manutenções preventiva, corretiva e adaptativa da infraestrutura de rede lógica, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, situado na Rua 13 de Junho, nº. 1296, Centro Sul - Cuiabá/MT, 78020-900, conforme itens e quantitativos definidos no Termo de Referência

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTRARIA Nº 2072, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.001733/2024-57,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela Empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ sob o nº 15.413.826/0001-50, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de travessia de linha de transmissão 34,5 kv, na faixa de domínio da rodovia federal BR-060/MS, km 391,100, trecho: Div. GO/MS - Fim da Ponte s/ Rio Apa (Front. Brasil/Paraguai) (Bela Vista); subtrecho: Entr. BR-262 (B) (Saída p/ Sidrolândia) – Entr. MS-258, PNV/SNV 060BMS0510.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA Nº 1681, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.005379/2020-55, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT-733/2020, firmado com a empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, SOB A JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS CONSTANTES NO PPA – LOTE 01.**

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 16****1, Crea 01****3D Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Administrativo	Titular: JEFFERSON DA SILVA BOSSI , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.176-4. Substituto: EVERTON FERNANDES MARTINS , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, matrícula 157.227-7
Fiscal Técnico	Titular: GABRIELA JÚVIA DE OLIVEIRA , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 206.443-5 Substituto: DIOGO CAMPOS BORGES DE MEDEIROS : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 206.360-0, Crea 108048-D

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º. O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. REVOGAR a Portaria nº 5465/2023, publicada no B.A.189, de 03/10/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 1999, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.001772/2025-84,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 140/2025, firmado com a empresa **ARV SERVIÇOS DE APOIO LTDA**, decorrente do processo licitatório 50606.005613/2024-78, cujo objeto é a contratação de serviços de vigia diurno para a antiga sede da Unidade Local de Governador Valadares, de forma ininterrupta, direta e contínua de 12 (doze) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra , considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMg,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 155.839-8
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 154.770-6
Fiscais Técnicos	Titular: LUCIANE ANDRADE , Agente administrativo, Matrícula SIAPE 110.676-7
	Substituto: VALQUÍRIA DAS GRAÇAS PEREIRA DUTRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.157-9
Fiscais Administrativos	Titular: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.727-9
	Substituto: ALOYSIO SANTOS NETO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 344.270-3

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2009, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.001780/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato tipo empenho, firmado com a **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme instruído no processo de inexigibilidade nº 50606.000260/2024-10, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para a unidade local de Passos/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 155.839-8
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 154.770-6
Fiscais técnicos	Titular: FABIANO DE OLIVEIRA LEITE , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.684-3
	Substituto: LIEV REFKALEFSKY , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.9383-3
Fiscais Administrativos	Titular: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula SIAPE 206.097-4
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2015, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.003083/2023-42,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 294/2023, firmado com a **COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, por meio do processo nº 50606.001295/2023-95, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água para o prédio da SREMG situado em Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.411-4
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 155.839-8
Fiscais técnicos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 154.770-6
	Substituto: ALOYSIO SANTOS NETO , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 344.270-3
Fiscais Administrativos	Titular: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.097-4
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 5712, publicada em 27 de novembro de 2024 no Boletim Administrativo nº 228.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2068, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processo SEI nº 50600.041603/2024-56:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para o contrato TT-847/2024-00, assinado em 16/01/2025 e publicado em 20/01/2025, firmado entre o DNIT e a empresa **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, nas rodovias federais BR-116/259/381, com extensão de 397,10km, no estado de Minas Gerais, Lote 05 (Lote 2/MG no Termo de Referência):

Fiscais Técnicos	Titular: RICARDO LUIZ DE FREITAS, Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 113.537-5, Crea: 04.*.*****80
------------------	--

	Substituto: CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 206355-3, Crea 04.* *****42
Fiscais Administrativos	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula SIAPE 206.442-3.
	Substituto: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
Gestores do Contrato	Titular: COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS.
	Substituto: COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1605, de 10 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 049, de 13 de março de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 1900, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada visando instalação de divisória DRYWALL com dimensões de 4,30m x 2,60m totalizando uma área de 11,18m², incluindo instalação de uma porta de 2,10m x 0,90m com forra para a sala dos técnicos da Unidade Local de Campina Grande desta Superintendência Regional no Estado da Paraíba:

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
MARIA BETÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Analista em Infraestrutura de Transportes	1571696	Presidente
FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTINO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2065271	Membro
SEVERINO JÚLIO SILVA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2235574	Membro
HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2062177	Membro

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso das suas atribuições deverá elaborar, Estudo Técnico Preliminar da Contratação e Mapa de Risco.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação;

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2004, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na recuperação das telhas de aço/alumínio E=0,5mm com até 2 (duas) águas incluso içamento AF-07/2019, na cobertura do estacionamento localizado nesta Superintendência Regional no Estado da Paraíba:

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1890006	Presidente
RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1037375	Membro
FLÁVIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA LUCENA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2076861	Membro

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso das suas atribuições deverá elaborar, Estudo Técnico Preliminar da Contratação e Mapa de Risco.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento Provisório de Veículos Automotores para uso das atividades de fiscalização do DNIT, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba, objeto do Pregão

nº 90203/2024, Ata de Registro de Preços nº 26/2024, Ordem de Fornecimento nº 02/2024, firmado pela COPATR- DNIT SEDE com a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.:

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
FELIPE PREDIGER TRÄSEL	Analista Administrativo	2134518	Presidente
JUSCELINO ALVES CAMILO	Motorista	1100971	Membro
WESLEY RIBAS PEREIRA	Analista Administrativo	1787590	Membro

Art. 2º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTRARIA Nº 2031, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.000697/2023-92, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-421/2024, a cargo da **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de Supervisão da Duplicação para Adequação de Capacidade da Rodovia BR-423/PE - Lote 01, trecho Entr. BR-104/232(A) (CARUARU) - DIV PE/AL, subtrecho Entr. BR-232(B) (São Caetano) - Entr. PE-149/170/180 (Lajedo), segmento: km 18,20 - km 60,00.

Gestor	Titular: BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4189-4.
	Substituto: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4190-4.

Fiscal Técnico	Titular: LINCOLIN ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4188-2. Substituto: LOURIVAL TRAJANO FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5277-9.
Fiscal Administrativo	Titular: ÉDER MARTINS DO AMARAL , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5139-0. Substituto: ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO , Analista em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 5228-7.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3433, de 12 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 134 de 15 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTRARIA Nº 2006, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Solicitação de Alteração dos membros do **CONSÓRCIO META/VETOR** - Contrato 902/2020-00 (20071269) - Edital RDCI ELETRÔNICO Nº 0322/2020-22 (SEI nº 6672139).

Atualmente o **CONSÓRCIO META-VETOR** é composto pelas empresas **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA** e a **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕESLTDA**. Em atenção ao Documento (20071269), de comum acordo os consorciados, solicitam a substituição dos membros supracitados pelas empresas a seguir:

- **GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA**, com endereço na Avenida Industrial, 07A, Quadra: 02, Lote: 07 A, Polo Industrial Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537- 000, inscrita no CNPJ nº 02.250.663/0001-90, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio Administrador o Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos.
- **PLANEJE LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.177.059/0001- 80, com endereço na Avenida Arara Azul, SN, Quadra 23, Lote 23 A, Polo da Industria e Serviço Canaã dos Carajás, PA, CEP: 68.354-532, neste ato representado pelo Sr. Vithor Alberto Nunes.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE**, Matrícula/SIAPE nº 084****, Agente Administrativo, **CLÁUDIO ANDRÉ NEVES**, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE 2062*** e **KARINE PEREIRA DOS SANTOS**, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil Matricula/SIAPE 2233847, sob a presidência do primeiro, para analisar a documentação da empresa **GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.250.663/0001-90, **PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 25.177.059/0001- 80 e o Consórcio CARAJÁS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 60 dias

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Pagamento de Substituição

Em, 25/02/2025

LUCIANA NILIN DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1063477, substituiu a Chefia do Serviço de Gestão de Pessoas, Código FEX - 0105, nos períodos de 21/01/2025 a 31/01/2025 e 17/02/2025 a 28/02/2025, em razão das férias da titular, através da Portaria nº 4.293, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de setembro de 2024. Processo SEI nº 50622.000522/2025-29.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**PORTRARIA Nº 2085, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, resolve:

Art. 1º LOCALIZAR o servidor **JOÃO BATISTA MADRUGA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, no Serviço de Planejamento e Projetos do DNIT/RR.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTRARIA Nº 2013, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025 (SEI nº 20176360), publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025 (SEI nº 20195263), em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o constante do processo nº 50616.003566/2023-28, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 661/2024, firmado com a **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, segundo o Processo nº 50616.003566/2023-28, cujo objeto é a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Terceiras Faixas de tráfego e adequação/implantação de Interseções e Acessos na Rodovia BR-282/SC, trecho: Florianópolis - Fronteira Brasil/Argentina (Ponte sobre Rio Peperiguacú), subtrecho: Entr. BR-101(B) (Palhoça) - Entr. SC-350/408 (Alfredo Wagner), SNV 282BSC0030 - 282BSC0070 – Versão 202304A, segmento: km 23,5 - km 103,8, Extensão de 80,3 km, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo:

Fiscal Técnico	Titular, o servidor GUIDO PAULO SIMM JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1741902, matrícula DNIT nº 4026-6 Substituto, o servidor HURI ALEXANDRE RAIMUNDO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3411-8, RNP nº 2506630821
Fiscal Administrativo	Titular, o servidor HURI ALEXANDRE RAIMUNDO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3411-8, RNP nº 2506630821 Substituto, o servidor GUIDO PAULO SIMM JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1741902, matrícula DNIT nº 4026-6
Gestor do Contrato	Titular, o servidor IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP n.º 2501981740 Substituto, o servidor ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3589-0, RNP nº 2500718182

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2073, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50616.000774/2025-37, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **GUILHERMO ALVES ZEREDO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063061, **CARLOS FERNANDES**, Artífice de Mecânica, matrícula SIAPE nº 861803 e **JOEL LEANDRO APARECIDO DE SANTANA**, Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 1097746, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de recebimento provisório de veículos automotores para uso das atividades de fiscalização do DNIT, no âmbito da Superintendência Regional no estado de Santa Catarina.

EDIÇÃO Nº 060**Brasília-DF, sexta-feira, 28 de março de 2025**

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288
CEP 70040-902 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>